

OBRA:	678 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M DOM JAIME DE BARROS CÂMARA
ENDEREÇO:	Rua João Ebert, 836 – Comasa – 89228-201, Joinville – SC
Demonstrativo BDI Equipamentos	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Roseli da Maia - CREA 097042-4

FÓRMULA

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100 + SG/100 + R/100) \times (1 + DF/100) \times (1 + L/100)}{(1 - I/100)} - 1 \right] \times 100$$

REFERÊNCIA

BDI para Itens de Mero Fornecimento de Materiais e Equipamentos - 11,10% a 16,80%

Referência, Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Item	1º quartil	3º quartil	Proposto	Descrição
AC	1,50%	4,49%	1,85%	Administração Central
SG	0,30%	0,82%	0,30%	Seguro + Garantia
R	0,56%	0,89%	0,60%	Risco
DF	0,85%	1,11%	0,85%	Despesa Financeira
L	3,50%	6,22%	3,50%	Lucro
I			8,15%	Impostos
TOTAL			16,77%	
				Valor BDI sem desoneração
				11,31%

IMPOSTOS	%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	4,50%
ISS	0,00%
Total	8,15%

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de

100,00%
0,00%

<< (limitado a 5,00%)

OBRA:	678 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M DOM JAIME DE BARROS CÂMARA
ENDEREÇO:	Rua João Ebert, 836 – Comasa – 89228-201, Joinville – SC
Demonstrativo BDI Padrão	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Roseli da Maia - CREA 097042-4

FÓRMULA

$$BDI = \{ [1 + AC/100 + SG/100 + R/100] \times (1 + DF/100) \times (1 + L/100) / (1 - I/100) - 1 \} \times 100$$

REFERÊNCIA

Construção de Edifícios - 20,34% a 25,00%

Referência, Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Item	1º quartil	3º quartil	Proposto	Descrição
AC	3,00%	5,50%	3,00%	Administração Central
SG	0,80%	1,00%	0,80%	Seguro + Garantia
R	0,97%	1,27%	1,00%	Risco
DF	0,59%	1,39%	1,00%	Despesa Financeira
L	6,16%	8,96%	6,50%	Lucro
I			10,15%	Impostos
		TOTAL	25,46%	
				Valor BDI sem desoneração
				19,48%

IMPOSTOS	%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	4,50%
ISS	2,00%
Total	10,15%

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de

100,00%

2,00%

<< (limitado a 5,00%)